



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

PARECER CONTROLE INTERNO – 0386/2022 - PMSCO

Assunto: Pedido de 1º (PRIMEIRA) Termo aditamento por prorrogação de prazo na vigência contratual, execução nas mesmas condições propostas no **Contrato n° 2022040107/SEMOB/AGRICULTURA**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00704006/21, Pregão Eletrônico N° 009/2021- PMSCO.

CONTRATADA: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ: 18.486.556/0001-03

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

OBJETO:

Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à contratação de empresa para fornecimento de serviços de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

JUSTIFICATIVA:

O Contrato N° 2022040107, tem como objeto a “**Obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e maquinas pesadas para atender as necessidades das Secretaria e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA**”, com prazo de execução com vigência expirada até 31/12/2023. A Prefeitura de São Caetano de Odivelas tem a necessidade de manter os serviços por meio do contrato acima referido, tendo em vista a grande demanda imposta pelas atividades diárias. Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que o prazo inicial contratado foi alterado devido ao acréscimo de vigência e quantidade para finalização do contrato, obrigando assim a empresa solicitar a esta Secretaria o acréscimo de prazo e quantidade, no intuito de manter a prorrogação do contrato inicialmente celebrado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

DA PRELIMINAR:

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, a advogada Fernanda do Socorro Oliveira Farias-OAB nº 50.667 / PE, inscrita no CPF n: 743.765.432-68, nomeada no decreto municipal 003/2021.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Departamento de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Conforme estabelece Orientação Normativa nº 03/2009, da A.G.U, para que a prorrogação do ajuste possa se concretizar cumpre averiguar se houve, ou não, a ocorrência de dois fatos impeditivos a extrapolação do atual prazo de vigência ou solução de continuidades nos aditivos precedentes.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação encaminhado a este Departamento para análise e parecer referente ao processo de reajuste de valor ao contrato nº **2022040107**, o qual foi celebrado originalmente em 30 de dezembro de 2022, tendo sua vigência para mais 12 (doze) meses, assim sendo o contrato expira em 31 dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade a prestação do serviço, pretende celebrar o 1º aditamento de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com execução nas mesmas cláusulas do contrato original, inclusivo de preço, na forma do artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93, dada a boa fiel prestação dos serviços contratados que o Executivo Municipal manifestou interesse em continuar, tendo vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 dezembro de 2023, estando em conformidade com o parecer jurídico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

1. Pedido de 1º (primeiro) Aditamento de reajuste de prazo na vigência contratual nº **2022030802**, encaminhadas à Exma. Prefeita Municipal Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro. Datado no dia 12 de dezembro de 2022.
 - Contrato nº **2022040107**.
 - Origem: Processo Administrativo nº 00704006/21 – PMSCO – Pregão Eletrônico nº 009/2021 - PMSCO.
 - Contratada: ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.
2. Solicitação de Pesquisa de Autorização para Acréscimo de Quantidade e Prazo Vigência ao Contrato nº 2022040107. Datado em 19 de dezembro de 2022.
3. A Secretaria de Obras vem por meio desta solicitar o despacho a Exma. Prefeita Municipal a solicitação de autorização para acréscimo de quantidade de itens do contrato nº 2022040107.
4. O gabinete da Exm. SRª. Prefeita autoriza o Secretário Municipal Esp. De Planejamento e Gestão, informando a existência de adequação orçamentária e financeira para custeio de despesas para deflagração do procedimento para que o contrato originário do processo administrativo nº 00704006/21 onde trata-se do 1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Reajuste de valor contratual, nas mesmas condições propostas nos contratos original nº 2022040107. Datado em 19 de dezembro de 2022.
5. Despacho da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para o Pregoeiro Municipal Srª Brenda da Silva Barbosa referente solicitação de Autorização para Reajuste de Prorrogação de Prazo e Quantidade ao contrato nº 2021110101. Datado em 20 de dezembro de 2022.
6. Termo de abertura de processo Administrativo nº 00704006/21. Datado em 21 de dezembro de 2022.
7. Despacho ao Setor Jurídico solicitando parecer para o 1º termo aditivo que versam sobre prorrogação de prazo contratual, conforme lei 8.666/93. Datado em 21 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

8. Minuta do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantidade.

9. Parecer jurídico favorável, opinando pela celebração do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo do processo Administrativo nº 00704006/21 e Pregão Eletrônico nº 009/2021 - PMSCO, referente ao contrato nº 2022040107/SEMOB/AGRICULTURA, levam a concluir ser perfeitamente possível aditiva o contrato administrativo enumerado acima, estando associado aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido. Conforme o artigo 57, II da lei nº 8.666/93. Datado em 21 de dezembro de 2022.

10. Parecer Controle Interno: decide pelo deferimento do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, oriundo do contrato originário do procedimento administrativo nº 00704006/21, constatado no contrato original que o prazo estabelecido foi insuficiente, visto que, é justificável na necessidade inerente das Secretarias Municipal de Agricultura e de Obras, Saneamento, Transporte e Urbanismo, para manter este contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses como consta nos autos do processo, por motivo de se tratar de serviço de natureza continuada. Mantendo inalterada as demais disposições presentes no contrato administrativo, atendendo aspectos legais conforme Art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Firmando assim o contrato de 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual com **ATITUDE EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se a legalidade e regularidade processo do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2021 – PMSCO, com o que prevê o art. 57, inciso II da lei federal 8.666/93. Portanto plenamente autorizada pela legislação pertinente, decido pelo deferimento para a realização do 1º aditivo de prorrogação de valor, conforme solicitado.

É o parecer, salvo melhor juízo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

São Caetano de Odivelas, 22 de dezembro de 2022

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno